



CÂMARA MUNICIPAL DE
BARREIRA

Gabinete do Vereador Amaury Martins Jacó - PSB

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução do Programa correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Este Projeto de indicação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barreira, Estado do Ceará,
aos 16 de setembro de 2025.

Amaury Martins Jacó
- Vereador do PSB -